ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1550/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 30/11/2015 **Sanção:** 30/11/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1.550/2015 Em, 30 de novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento corrente no valor de R$ 220.280,00(duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Agricultura.

Art.2° Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no artigo 1° desta lei serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1§ Inciso II, da lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação no orçamento corrente no valor 220.280,00(duzentos e vinte mil duzentos e oitenta reais),

SUPLEMENTA

006- Secretaria Municipal de Saúde.
06.0001.10.301.0011.2028 Manutenção do Programa Farmácia Básica
33.90.32.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 80.280,00
Total.....R$ 80.280,00

006- Secretaria Municipal de Saúde.
06.0001.10.301.0011.2027 Manutenção do Programa Saúde da Família
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 115.000,00
31.90.13.00- Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
Total.....R$ 140.000,00

Total Geral.....R$ 220.280,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art.3º Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de novembro de 2015.

APROVADO
EM 30/11/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 30/11/15

SANCIONADO
Em 30/11/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234